



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo X

Outras disposições

Artigo 176.º

Contratualização de serviços de transporte sujeitos a obrigações de serviço público
As indemnizações compensatórias que venham a ser devidas pelo Estado às empresas de transportes do Sector Empresarial do Estado, no âmbito da contratualização a efetuar com as empresas pela prestação de serviços de transportes sujeitos a obrigações de serviço público, são financiadas através de receitas gerais do Estado.

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá

Duarte Alves

Bruno Dias

Nota justificativa: A reposição das indemnizações compensatórias às empresas de transportes é uma medida de elementar justiça e urgente necessidade, face à desastrosa decisão do anterior governo PSD/CDS de acabar com o seu pagamento. A



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

situação de défice operacional, resultante da prestação do serviço público sem a devida compensação, em componentes que não são nem têm de ser lucrativas, provocou e provoca sérias consequências para estas empresas e seu funcionamento. Não seria aceitável que a medida de reposição deste mecanismo de equilíbrio financeiro na prestação de serviço público fosse aplicável apenas a uma empresa pública de transportes, com exclusão de todas as outras. Assim, o PCP propõe o alargamento deste regime ao conjunto das empresas de transportes do Sector Empresarial do Estado.